



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 002/2018 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2018, altera o Anexo I do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Estrela d'Oeste constante na Lei Complementar nº 120/2014.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar (01) uma vaga no quadro de Assessor de Coordenação Pedagógica, diante da instalação da Creche Escola "Prof. Ana Aparecida Peresi Secches" e em virtude da necessidade de se manter 02 (dois) Assessores de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal "Francisco Alves de Oliveira, devido ao grande número de alunos.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de janeiro de 2018.

ANTONIO VALTÉR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
ESTRELA D'OESTE	
Protocolo nº	41118
Em	17 / 01 / 2018
VISTO	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.

"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 120 de 01 de novembro de 2014, que reorganiza o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Estrela d'Oeste e dá outras providências correlatas ."

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 120 de 01 de novembro de 2014, no tocante ao quadro "CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO", criando mais uma vaga de Assessor de Coordenação Pedagógica, em virtude da instalação da CRECHE ESCOLA "Prof. Ana Aparecida Peresi Secches", passando a vigorar da seguinte maneira:

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO					
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quantidade	Denominação	Quantidade	Faixa	Nível
Diretor de Escola	04	Diretor de Escola	04	1	I
Assessor de Coordenação Pedagógica	04	Assessor de Coordenação Pedagógica	05	2	I
Vice-diretor de escola	01	Vice-diretor de escola	01	2	I

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de janeiro de 2018.


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL